1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N° 0334.324.01/2021
ADESÃO n° 07/2021

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: ENETECH INSTALAÇOES ELETRICAS EIRELI - ME.

Pelo presente 1° Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário n° 0334.324.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretária Municipal de Administração (ORDENADORA DE DESPESAS - INFRAESTRUTURA), Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.° 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.** E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA,** ENETECH INSTALAÇOES ELETRICAS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°19.270.824/0001-00, sediada À Rua 19, N° 05, Quadra 41, Lote 01 Bairro: São Felix, CEP: 65.800-000, Balsas - Ma, neste ato representando pelo Administrador Sr. Jean Kardec Canjão da Silva, portador do RG: 024582442003-0 SESP - MA e CPF: 029.251.133-70, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o ***1° Termo Aditivo*** ao Contrato Originário n° 0334.324.01/2021, que se regará pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário n°0334.324.01/2021, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, oriundo do ADESÃO n° 07/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 21 de outubro de 2022 até 20 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula VI - 6.2 do Contrato Originário n° 0334.324.01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 13 de outubro de 2022.

Klévia Maria Lima de Sousa

Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária Municipal de Administração
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

ENETECH INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - ME
CNPJ nº 19.270.824/0001-00
Jean Kardec Canjão da Silva
RG: 024582442003-0 SESP - MA
CPF: 029.251.133-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Raimunda Nonato P. de Sousa
CPF: 039.433.203-24

Vanessa Nolato da Silva
Nome:
CPF: 609.059.833-00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENETECH INSTALACOES ELETRICAS EIRELI
CNPJ: 19.270.824/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:27 do dia 16/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2022.
Código de controle da certidão: **8EE9.F395.B725.4EA5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.270.824/0001-00
Razão Social: ENETECH INSTALACOES ELETRICAS EIRELI ME
Endereço: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 477 SALA 5 / SANTO AMARO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092303534508784893

Informação obtida em 04/10/2022 15:01:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIFICADO

1020220072727786

PREFEITURA DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001164382022
Data de expedição: 04/10/2022 14:56:03

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **ENETECH INSTALACOES ELETRICAS LTDA** que possui o CNPJ **19.270.824/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 19.270.824/0001-00
Razão Social: ENETECH INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Endereço: Rua 19 - .
Número: 05
Município: BALSAS

Bairro: SAO FELIX
Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
18/11/2013

Código de validação: 6C321C8252AD53E1F4936C6C711C8353
Data de validade da certidão: 02/01/2023
Finalidade: FINS GERAIS

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 051878/22 **Data da** 21/07/2022 11:22:05

Inscrição Estadual: 124246915 **CPF/CNPJ:** 19270824000100

Razão Social: ENETECH INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Endereço: RUA 19, 5 QUADRA41 LOTE 01 CEP: 65800000 - SAO FELIX

Telefone: (99)35321644 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/09/2022 17:35:51

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 172222/22 **Data da** 08/09/2022 15:12:53

Inscrição Estadual: 124246915 **CPF/CNPJ:** 19270824000100

Razão Social: ENETECH INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Endereço: RUA 19, 5 QUADRA41 LOTE 01 CEP: 65800000 - SAO FELIX

Telefone: (99)35321644 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
LANC. POR DECLARACAO	2133007754707	25/05/2022	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/09/2022 17:24:58

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENETECH INSTALACOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.270.824/0001-00
Certidão nº: 22810147/2022
Expedição: 19/07/2022, às 10:02:56
Validade: 15/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENETECH INSTALACOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.270.824/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: ENETECH INSTALAÇOES ELETRICAS EIRELI - ME.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0334.324.01/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretária Municipal de Administração (ORDENADORA DE DESPESAS – INFRAESTRUTURA), Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA**, ENETECH INSTALAÇOES ELETRICAS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.270.824/0001-00, sediada À Rua 19, Nº 05, Quadra 41, Lote 01 Bairro: São Felix, CEP: 65.800-000, Balsas - Ma, neste ato representando pelo Administrador Sr. Jean Kardec Canjão da Silva, portador do RG: 024582442003-0 SESP - MA e CPF: 029.251.133-70, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o ***1º Termo Aditivo*** ao Contrato Originário nº 0334.324.01/2021, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº0334.324.01/2021, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, oriundo do ADESÃO nº 07/2021, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 21 de outubro de 2022 até 20 de outubro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula VI – 6.2 do Contrato Originário nº 0334.324.01/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 13 de outubro de 2022.

Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária Municipal de Administração
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

ENETECH INSTALAÇOES ELETRICAS EIRELI - ME
CNPJ n° 19.270.824/0001-00
Jean Kardec Canjão da Silva
RG: 024582442003-0 SESP – MA
CPF: 029.251.133-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 6cbf1b7e0a8a52839fda90a9ac979f77

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DECRETO Nº. 013/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A TRANFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Decreto nº 003/2022 de 07 de janeiro de 2022, que Estabelece o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no exercício de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.951 DE 17/10/2022, que altera o Decreto nº 37.205, de 22 de novembro de 2021, que aprova o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no exercício de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Transferir, em caráter excepcional, para o dia 31 de outubro (segunda-feira) do ano em curso, o Ponto Facultativo em comemoração alusiva ao "Dia do Servidor Público", no âmbito das repartições públicas municipais originalmente comemorado no dia 28 de outubro, conforme Art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 01 de novembro (terça-feira) do corrente ano no âmbito das repartições públicas municipais.

Art. 3º - Fica revogado o inciso "XX" do art. 1º do Decreto nº 003/2022, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 4º - A exceção de funcionamento fica por conta dos serviços básicos de urgência e emergência, como segue:
• Saúde: O Hospital Municipal funcionará normalmente;
• Assistência Social: O Conselho Tutelar terá plantão normal. Os demais setores assistenciais seguem o Decreto Municipal;
• Coleta de Lixo: A coleta de lixo seguirá o calendário normal de recolhimento nos bairros.

Art. 5º - Os Secretários Municipais e Chefes de Setor organizarão o trabalho dos servidores sob sua liderança de maneira a não prejudicar o bom funcionamento dos serviços.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: c0df6b99c6990097ddee254a4797f80e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA